

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA

S S DOMINICI REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, **SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEÃO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/05/1983, natural de São Luis - MA, portador da identidade RG: 00010457558997 SSP-MA e CPF nº: 992.672.173-72, residente e domiciliado na Rua Do Apicum, nº 284, Apicum, CEP: 65025-070, São Luís - MA, titular da empresa que gira sob a denominação social de **S S DOMINICI REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede na Rua Do Apicum nº 284, Apicum, CEP: 65.025-070, São Luís – MA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob nº **21600201250**, inscrita no CNPJ sob nº **36.762.882/0001-70**, *representada, neste ato, por seu PROCURADOR, ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO*, brasileiro; solteiro; natural de Turiaguá – MA, data de nascimento: 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio, **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, já qualificado; nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

Cláusula primeira- Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **DOMINICI E SANTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda- O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEAO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/05/1983, natural de São Luis- MA, portador da identidade RG: 00010457558997 SSP-MA e CPF nº: 992.672.173-72, residente e domiciliado na Rua Do Apicum nº 284, Apicum, CEP: 65025-070, São Luís – MA, **representada, neste ato, por seu PROCURADOR, ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, brasileiro; solteiro, natural de Turiaçú-MA, nascido em 05/06/1991, empresário, RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA,

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçú – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira- A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **DOMINICI E SANTOS LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda- A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Do Apicum, nº 284, Apicum, CEP: 65.025-070, São Luís – MA.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira- A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 649-4/09- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 1413-4/01- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1413-4/03- Facção de roupas profissionais 3292-2/01- Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 4641-9/01- Comércio atacadista de tecidos 4642-7/02- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4789-0/05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07- Comércio varejista de equipamentos para escritório 4751-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta- A sociedade iniciou suas atividades a partir de 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta- O capital será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEAO	200.000	200.000,00	50
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	200.000	200.000,00	50
TOTAL	400.000	400.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta- A administração da sociedade será exercida pelo sócio SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEÃO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima- Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava- O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - O sócios declaram que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte- EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - As partes elegem o foro da cidade de São Luís- MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assinam o presente instrumento particular, em via única.

São Luís – MA, 09 de Setembro de 2021.

SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEAO

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOMINICI E SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2021 12:14 SOB Nº 21201158342.
PROTOCOLO: 211096520 DE 09/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106701175. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.
DOMINICI E SANTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA DOMINICI E SANTOS LTDA

SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEÃO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/05/1983, natural de São Luis - MA, portador da identidade RG: 00010457558997 SSP-MA e CPF nº: 992.672.173-72, residente e domiciliado na Rua Do Apicum, nº 284, Apicum, CEP: 65025-070, São Luís – MA, **representada, neste ato, por seu procurador, ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçú – MA, data de nascimento: 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçú – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **DOMINICI E SANTOS LTDA**, com sede na Rua Do Apicum, nº 284, Apicum, CEP: 65.025-070, São Luís – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201158342**, inscrita no CNPJ nº **36.762.882/0001-70**, resolvem alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera – se o nome da empresa para: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, e o nome de fantasia para: DIFERENCIAL COMÉRCIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da empresa para: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEÃO** que cede e transfere suas quotas no total de 200.000 (Duzentas mil) para o sócio remanescente **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**. Em razão da alteração havida, o capital social, permanece inalterado no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, completamente subscrito e integralizado, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	400.000	400.000,00	100
TOTAL	400.000	400.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade passará ser exercida pelo sócio **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçu – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) A sociedade tem como nome empresarial: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, e usará a expressão: **DIFERENCIAL COMÉRCIO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC) A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 649- 4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional

e de segurança do trabalho 4789- 0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	400.000	400.000,00	100
TOTAL	400.000	400.000,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) A administração da sociedade é exercida pelo sócio ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - DA CESSÃO DE QUOTAS As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XIV - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, e assinam o presente instrumento em uma única via.

São Luís - MA, 24 de Setembro de 2021.

SUZANA SAMARA DOMINICI SIMEÃO

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2021 16:37 SOB Nº 20211178179.
PROTOCOLO: 211178179 DE 24/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107118244. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2021.
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçu – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Único sócio da sociedade empresária limitada **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201158342**, inscrita no CNPJ nº **36.762.882/0001-70**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) passa para o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, completamente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente no país, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social para: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçu – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) A sociedade tem como nome empresarial: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, e usará a expressão: DIFERENCIAL COMÉRCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC) A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama,

mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) A administração da sociedade é exercida pelo sócio ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro - labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas

CLÁUSULA XI - DA CESSÃO DE QUOTAS As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XIV - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assina a presente alteração em uma única via.

São Luís - MA, 01 de Outubro de 2021.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 09:57 SOB Nº 20211229164.
PROTOCOLO: 211229164 DE 01/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107335660. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2021.
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçu – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Único sócio da sociedade empresária limitada **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201158342**, inscrita no CNPJ nº **36.762.882/0001-70**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa para: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, Sala 1003, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA I - A sociedade tem como nome empresarial: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão: DIFERENCIAL COMÉRCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, Sala 1003, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

CLÁUSULA III - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.12- 1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens

e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, Página 2 de 5 mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA IV - A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - O capital é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente no País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

CLÁUSULA VI - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA VII - Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA VIII - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA X - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA XI - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XII - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar assim constituída, assina a presente alteração, em via única.

São Luís – MA, 20 de Janeiro de 2022.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022 16:54 SOB Nº 20220074364.
PROTOCOLO: 220074364 DE 28/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201175262. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçu – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Único sócio da sociedade empresária limitada **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, Sala 1003, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201158342**, inscrita no CNPJ nº **36.762.882/0001-70**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa para: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA I - A sociedade tem como nome empresarial: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão: DIFERENCIAL COMÉRCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

CLÁUSULA III - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.12- 1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens. e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos

de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7- 01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, Página 2 de 5 mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA IV - A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - O capital é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente no País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

CLÁUSULA VI - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA VII - Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA VIII - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA X - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA XI - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituída, assina a presente alteração, em via única.

São Luís – MA, 10 de Maio de 2022.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 10:02 SOB Nº 20220544840.
PROTOCOLO: 220544840 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206312411. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2022.
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçú - MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Único sócio da sociedade empresária limitada **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comercial São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís - MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201158342**, inscrita no CNPJ nº **36.762.882/0001-70**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera-se o objeto social para: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 1413-4/01 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63- 6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0- 07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA I - A sociedade tem como nome empresarial: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão DIFERENCIAL COMÉRCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comercial São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA.

CLÁUSULA III - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA IV - A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - O capital é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente no País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

CLÁUSULA VI - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA VII - Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA VIII - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA X - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA XI - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituída, assina a presente alteração, em via única.

São Luís – MA, 03 de Agosto de 2022.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2022 15:49 SOB Nº 20220832048.
PROTOCOLO: 220832048 DE 08/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210321675. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2022.
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçu – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Único sócio da sociedade empresária limitada **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201158342**, inscrita no CNPJ nº **36.762.882/0001-70**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera-se o endereço da empresa para: AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, Nº 8A, RENASCENÇA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.075-660.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA I - A sociedade tem como nome empresarial: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão: DIFERENCIAL COMÉRCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, Nº 8 A, RENASCENÇA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.075-660.

CLÁUSULA III - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.12- 1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 47.42-3-

00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7- 01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, Página 2 de 5 mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA IV - A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - O capital é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente no País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

CLÁUSULA VI - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA VII - Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA VIII - Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA X - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA XI - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituída, assina a presente alteração, em via única.

São Luís – MA, 26 de Janeiro de 2023.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 16:22 SOB Nº 20230116264.
PROTOCOLO: 230116264 DE 31/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301388061. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, brasileiro; solteiro; natural de Turiaçu – MA, nascido em 05/06/1991; empresário; RG nº 0329173520076 SSP-MA, CPF: 041.096.033-07, residente e domiciliado na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Único sócio da sociedade empresária limitada **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1513, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº **21201158342**, inscrita no CNPJ nº **36.762.882/0001-70**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera-se o endereço da empresa para: AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, Nº 8A, RENASCENÇA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.075-660.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA I - A sociedade tem como nome empresarial: **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão: DIFERENCIAL COMÉRCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, Nº 8 A, RENASCENÇA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.075-660.

CLÁUSULA III - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.12- 1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 47.42-3-

00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7- 01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, Página 2 de 5 mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA IV - A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - O capital é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente no País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

CLÁUSULA VI - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA VII - Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA VIII - Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA X - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA XI - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituída, assina a presente alteração, em via única.

São Luís – MA, 26 de Janeiro de 2023.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 16:22 SOB Nº 20230116264.
PROTOCOLO: 230116264 DE 31/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301388061. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ACEITE ADESÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO - MA
OFICIO 327/2024-SEMUS
SOLICITAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REG DE PREÇOS N° 013/2023. (PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2023)

Objetivando atender a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO - MA**. Consideramos suprir as necessidades aceitamos conforme decreto n° 7.892/2013 e Lei Federal 14.133/2021. Afirmando a disposição da empresa para realizarmos adesão parcial a ata de registro de preço número 013/2023, oriunda do pregão eletrônico N° 015/2023, nas mesmas condições e valores pactuados na supracitada na ARP, conforme documento em anexo.

Prezados Senhores,

A EMPRESA **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA** – EPP, inscrita no **CNPJ 36.762.882.0001-70**, sediada na Avenida Jornalista Miecio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, N° 8a, Renascença, São Luís – MA. CEP: 65.075-660, abra, por intermédio do seu representante legal e sócio proprietário o senhor **Antônio Alves dos Santos Neto** portador do **CPF N° 041.096.033-07**. Declara interesse em participar da **ADESÃO A ATA DE REG DE PREÇOS N°013/2023. (PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2023)**, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de **material permanente**, Objetivando atender às demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO - MA**.

São Luís/MA, 22 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO ALVES
DOS SANTOS
NETO:04109603307

Assinado de forma digital por
ANTONIO ALVES DOS SANTOS
NETO:04109603307
Dados: 2024.07.22 15:23:10
03'00'

DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 36.762.882/0001-70

ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO

Administrador - CPF: 041.096.033-07

RG: 032917352007-6 SSP/MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**, Nome Fantasia: **DIFERENCIAL COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.762.882/0001-70, com endereço na Avenida Jornalista Miecio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, Nº 8a, Renascença, São Luís – MA. CEP: 65.075-660, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0329173520076 SSP-MA e do CPF nº 041.096.033-07, DECLARA, para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal n.º 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.º 9.854/99.

São Luís/MA, 22 de JULHO de 2024.

ANTONIO ALVES
DOS SANTOS
NETO:04109603307

Assinado de forma digital
por ANTONIO ALVES DOS
SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2024.07.22 15:23:43
-03'00'

DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO
Administrador - CPF: 041.096.033-07
RG: 032917352007-6 SSP/MA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.762.882/0001-70

Certidão n°: 34950819/2024

Expedição: 19/05/2024, às 23:49:05

Validade: 15/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.762.882/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008801512024

Validade: 24/09/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 36.762.882/0001-70	Inscrição Municipal: 98263457
Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
478900500 – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA:413;GARAGE:85;PAVMT0:4;	
Número: 8 A	Complemento: EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1003
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075660

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **27 de maio de 2024 às 11:33**, sob o código de autenticidade nº **20F7970BF577650BAFF791A99CC0A3ED**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 117718/24

Data da

01/04/2024 01:33:14

Inscrição Estadual: 126405239

CPF/CNPJ: 36762882000170

Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

Endereço: AVE JORNALISTA MIECIO JORGE SALA:413;GARAGE:85;PAVMTO:4;, 8 A CEP:

Telefone: (98)85298038

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.762.882/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIFERENCIAL COMERCIO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA:413;GARAGE:85;PAVMTO:4;	NÚMERO 8 A	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 65.075-660	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCOMERCIO.MA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 7007-8535
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.762.882/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2020	
NOME EMPRESARIAL DIFERENCIAL COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA:413;GARAGE:85;PAVMTO:4;	NÚMERO 8 A	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.075-660	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCOMERCIO.MA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 7007-8535		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/05/2024** às **23:43:13** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.762.882/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIFERENCIAL COMERCIO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1513	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 65.030-015	BAIRRO/DISTRITO AREINHA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCONTABILIDADESLZ@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8456-0136
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2022** às **09:21:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.762.882/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1513	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 65.030-015	BAIRRO/DISTRITO AREINHA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCONTABILIDADESLZ@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8456-0136
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2022** às **09:21:52** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		
NOME ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO		
	FILIAÇÃO ALDENIR FERREIRA CHAGAS MURILO MARIO ALVES DOS SANTOS	
DATA NASCIMENTO 05/06/1991	ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA	FATOR RH **
NATALIDADE TURIACU - MA	OBSERVAÇÃO DOADOR DE ORGAOS	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Antonio Alves dos Santos Neto</i>		
CARTEIRA DE IDENTIDADE		

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983			
CPF 04109603307	DNI	200	2 VIA
REGISTRO GERAL	0329173520076	DATA DE EXPEDIÇÃO	19/09/2022
REGISTRO CIVIL	NASC. N.40019 FLS. 281 LIV. 39A TURIACU MA 2 OFC		
T. ELEITOR / ZONA / SEC	CTPS / SÉRIE / UF		
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
CERT. MILITAR			
CNH	CNS		
ASSINATURA DO DIRETOR <i>[Assinatura]</i>			
0329173520076			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.762.882/0001-70
Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
Endereço: AV SEN VITORINO FREIRE ED COMERC SAO LUIS OFFICES / AREINHA / SAO LUIS / MA / 65030-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062721355685797329

Informação obtida em 08/07/2024 11:57:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 037470/24

Data da

19/05/2024 23:46:15

Inscrição Estadual: 126405239

CPF/CNPJ: 36762882000170

Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

Endereço: AVE JORNALISTA MIECIO JORGE SALA:413;GARAGE:85;PAVMTO:4;, 8 A CEP:

Telefone: (98)85298038

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Prefeitura de Coelho Neto-MA Secretaria de Saúde

Ofício nº 327/2024-SEMUS

Coelho Neto - MA, 22 de julho de 2024.

À

EMPRESA DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

ATT.SR. ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA, com sede na Rua Dr Luis Raimundo, S/N, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ 05.261.738/0002-79, representada pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, vem perante V.Exa. requerer, na forma da lei, adesão ao Ata de Registro de Preços sob o nº 13/2023 (Processo Administrativo nº 25/2023 - CPL/PMTF).

Por esse motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte do Município de Coelho Neto - MA, a referida Ata de Registro de Preços, quanto ao fornecimento dos quantitativos permitidos pelo decreto federal nº 7.892/13, conforme tabela em anexo.

Na oportunidade, solicitamos que, uma vez atendido o pleito em tela, seja-nos encaminhado os documentos de habilitação da empresa.

- 1 – Requerimento de Empresário ou Contrato Social e documentos pessoais do proprietário;
- 2 – CNPJ;
- 3 – Certidão Negativa Federal;
- 4 – FGTS;
- 5 – Certidão Negativa Trabalhista;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- 7 – Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- 8 – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 9 – Declaração que não emprega menor.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

FABIANA QUEIROZ
COUTINHO
RIBEIRO:74263420349

Assinado de forma digital por
FABIANA QUEIROZ COUTINHO
RIBEIRO:74263420349
Dados: 2024.07.22 10:04:09 -03'00'

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Port. 006/2024



Prefeitura de Coelho Neto-MA

Secretaria de Saúde

ANEXO I - QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, entradas vídeo composto, s-vídeo, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	4
2	AR CONDICONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	10
3	AR CONDICONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	10
4	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).	Und	20
5	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	20



Prefeitura de Coelho Neto-MA

Secretaria de Saúde

6	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	25
7	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	20
8	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	20
9	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m ³ , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	Und	15
10	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m ³ , com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento 490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	18



Prefeitura de Coelho Neto-MA

Secretaria de Saúde

11	Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m ³ , com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (lxp); Encosto: 365 x 420mm(hxl).	Und	20
12	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços “x”. Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em “X” em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em “X” no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	30
13	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	20
14	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm,Peso:20 Kg.	Und	15
15	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros ,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	15
16	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	5
17	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	5
18	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m ²) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	5
19	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	10



Prefeitura de Coelho Neto-MA

Secretaria de Saúde

20	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras reguláveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximadas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	15
21	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem; 220v.	Und	20
22	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	12
23	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	Und	10
24	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v ,Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	12



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		
NOME ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO		
	FILIAÇÃO ALDENIR FERREIRA CHAGAS MURILO MARIO ALVES DOS SANTOS	DATA NASCIMENTO 05/06/1991 NATURALIDADE TURIACU - MA
	ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA	FATOR RH ** OBSERVAÇÃO DOADOR DE ORGAOS
ASSINATURA DO TITULAR <i>Antonio Alves dos Santos Neto</i>		
CÁRTEIRA DE IDENTIDADE		

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983			
CPF 04109603307	DNI	200	2 VIA
REGISTRO GERAL	0329173520076	DATA DE EXPEDIÇÃO	19/09/2022
REGISTRO CIVIL	NASC. N.40019 FLS. 281 LIV. 39A TURIACU MA 2 OFC		
T. ELEITOR / ZONA / SEC	CTPS / SÉRIE / UF		
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
CERT. MILITAR			
CNH	CNS		
ASSINATURA DO DIRETOR <i>[Assinatura]</i>			
0329173520076			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO**

FILIAÇÃO: **MURILIO MARIO ALVES DOS SANTOS E ALDENIR FERREIRA CHAGAS**

DATA NASCIMENTO: **06/06/1991** CÔDIGO ESPORTEADOR: **FAVOR EM MATRICULAÇÃO: **SSP/MA****

MATRICULAÇÃO: **TURIAÇU - MA**

PROFISSÃO: **DOADOR DE ÓRGÃOS**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: **04106603307** CNM: **032917352007-6** DATA DE EMISSÃO: **27/01/2020**

NASC: **N.40019 FLS.281 LV.39A TURIAÇU MA 2 OFC**

T. ELEITOR: **ZONA / SEC.** CTPS: **ORBE / UF**

RES. FMS: **FMS/OP** IDENTIDADE PROFISSIONAL: **CMS**

CENT: **MULTIPL**

CRI:

MAI813390702

LICENCIAMENTO:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriofitosoares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT031723G118RK41WRS044-09/01/2022
16:02:49 - Ato: 13.16 Total R\$ 5,89 Emcl R\$ 5,14 FENC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,26 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



 TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Genilson Saraiva Pereira
Escrivente
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS **25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Secretaria Municipal
de Fazenda

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpados nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Secretaria Municipal
de Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda